

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos
Bio-Manguinhos

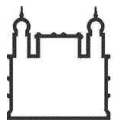
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA **MONITOR, VIDEO; TELA PLANA; 23,5" A 27"** **(REVISÃO 00 – 26/07/2024)**

CÓDIGO ERP: 60636

DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 1.1. MONITOR TELA PLANA TFT (THIN FILM TRANSISTOR) DE MATRIZ ATIVA COM TECNOLOGIA IPS (IN-PLANE SWITCHING) OU WVA (WIDE VIEW ANGLE), AMBOS COM RETRO ILUMINAÇÃO EM LED (LIGHT EMITTING DIODE);
 - 1.1.1. ALTERNATIVAMENTE PODEM SER OFERTADOS SOLUÇÕES COM TECNOLOGIAS OLED (ORGANIC LIGHT-EMITTING DIODE) OU AMOLED (ACTIVE MATRIX ORGANIC LIGHT-EMITTING DIODE).
- 1.2. TAMANHO DA TELA COM:
 - 1.2.1. MÍNIMO DE 23,5 POLEGADAS (59,69 CM) DE DIAGONAL.
 - 1.2.2. MÁXIMO DE 27 POLEGADAS (68,58 CM) DE DIAGONAL.
- 1.3. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD).
- 1.4. FORMATO DE TELA: 16:9
- 1.5. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ NA RESOLUÇÃO FULL HD.
- 1.6. SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES, OU SUPERIOR.
- 1.7. BRILHO COM 250 CD/M2 E CONTRASTE ESTÁTICO, DE NO MÍNIMO, 1.000:1.
- 1.8. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL).
- 1.9. APRESENTAR ÂNGULOS DE VISÃO, NO MÍNIMO, DE 178° (HORIZONTAL) E 178° (VERTICAL).
- 1.10. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXIVO E ANTIESTÁTICO;
- 1.11. PADRÃO PLUG-AND-PLAY.
- 1.12. BOTÃO LIGA/DESLIGA, COMPATÍVEL COM ENERGY STAR EPA.
- 1.13. FUNÇÕES OSD (ON SCREEN DISPLAY) PARA AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL, LINGUAGEM, REGULAGEM DE COR.
- 1.14. FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPORTE A OPERAR NA FAIXA DE TENSÃO DE 100VAC A 240VAC, A 50 OU 60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO (SEM NECESSIDADE DE CHAVE SELETORA MANUAL).
- 1.15. CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 51 W/H E EM MODO OFF DE 0,5W/H.
- 1.16. PELO MENOS 01 (UMA) ENTRADA DISPLAY PORT 1.2 E 01 (UMA) ENTRADA HDMI 1.4, AMBAS ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS CONECTORES.
- 1.17. CABO ELÉTRICO (250V-10A) PADRÃO NBR 14136.
- 1.18. SUPORTE (PEDESTAL) CAPAZ DE FAZER O AJUSTE DE ALTURA DO MONITOR.
- 1.19. SUPORTE (PEDESTAL) CAPAZ DE FAZER O GIRO DA TELA PARA AS POSIÇÕES 0° E 90°.
- 1.20. SUPORTE (PEDESTAL) CAPAZ DE REALIZAR O AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DO MONITOR.
- 1.21. A MONTAGEM/DESMONTAGEM DA BASE E DO PEDESTAL JUNTO AO CORPO DO MONITOR DEVE OCORRER SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS (TOOL-LESS).
- 1.22. O GABINETE DEVERÁ EXTERNAMENTE POSSUIR COR PREDOMINANTE PRETA E/OU EM TONS DE CINZA (INCLUINDO PRATA), COM BOTÕES PARA LIGAR/DESLIGAR E DE CONTROLE DIGITAIS;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos
Bio-Manguinhos

2. GARANTIA

2.1. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO - INCLUINDO TODOS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS – DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE PELO PRAZO DE SESSENTA (60) MESES.

2.1.1. A CONTAGEM DO PRAZO DE GARANTIA SERÁ INICIADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD).

2.2. OS SERVIÇOS DE REPARO, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA O TAL, PODERÃO SER REALIZADOS PELO FABRICANTE/FORNECEDOR OU POR MEIO DE SUAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.

2.3. A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ EM REGIME 10X5 (DEZ HORAS POR DIA, CINCO DIAS POR SEMANA E EM HORÁRIO COMERCIAL). OU SEJA, O ATENDIMENTO PARA REPOSIÇÃO DE PARTES/PEÇAS DEVERÁ SER REALIZADO DAS 8H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCLUÍDOS FERIADOS.

2.4. OS SERVIÇOS DE REPARO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM PRESTADOS ON-SITE, OU SEJA, EM QUALQUER UNIDADE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL INDICADA, E SEM ÔNUS EXTRA PARA A CONTRATANTE. É VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVIÇO DE SUPORTE/MANUTENÇÃO QUE REQUEIRA A ENTREGA OU O ENVIO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO (INCLUINDO-SE SUAS PARTES/PEÇAS OU ACESSÓRIOS) POR PARTE DO CONTRATANTE PARA UMA LOCALIDADE ESPECÍFICA DO FORNECEDOR/FABRICANTE, QUALQUER QUE SEJA O MEIO DE TRANSPORTE.

2.5. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO, SERÁ SUBSTITUÍDA, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, DESDE QUE, NESTE ÚLTIMO CASO, DEVIDAMENTE COMPROVADA POR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO PELO FORNECEDOR E CONFRONTADO COM ANÁLISE TÉCNICA POR PARTE DA CONTRATANTE.

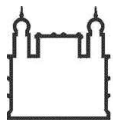
2.5.1. EM CASOS EM QUE O DEFEITO CONSTATADO FOR COMPROVADAMENTE POR USO INADEQUADO, O CONTRATANTE, CASO NÃO CONCORDE COM O ORÇAMENTO DA CONTRATADA, PODERÁ APRESENTAR ORÇAMENTO DE MENOR CUSTO, DESDE QUE EMITIDO POR UMA AUTORIZADA OFICIAL DO FABRICANTE MAIS PRÓXIMA DA UNIDADE

DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ONDE SE ENCONTRA O EQUIPAMENTO DEFEITUOSO. A CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR O SERVIÇO DE REPARO COM A AUTORIZADA DE MENOR CUSTO CASO A CONTRATADA NÃO ACEITE REALIZAR O MESMO SERVIÇO PELO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA AUTORIZADA, SEM PREJUÍZO DE PERDA DE GARANTIA CONTRATADA ORIGINALMENTE PARA O EQUIPAMENTO.

2.6. NAS CAPITAIS E RESPECTIVAS REGIÕES METROPOLITANAS O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DEVERÁ SER DE ATÉ 72 HORAS CORRIDAS (EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS). CASO A ABERTURA DO CHAMADO TENHA SE REALIZADO FORA DE HORÁRIO COMERCIAL SERÁ CONSIDERADO COMO MOMENTO DA ABERTURA DO CHAMADO A PRIMEIRA HORA COMERCIAL POSTERIOR DISPONÍVEL.

2.7. NAS DEMAIS CIDADES, O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DEVERÁ SER DE ATÉ 120 HORAS CORRIDAS (EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS). CASO A ABERTURA DO CHAMADO TENHA SE REALIZADO FORA DE HORÁRIO COMERCIAL SERÁ CONSIDERADO COMO MOMENTO DA ABERTURA DO CHAMADO A PRIMEIRA HORA COMERCIAL POSTERIOR DISPONÍVEL.

2.8. DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O FORNECEDOR DA SOLUÇÃO SE OBRIGARÁ A MANTER EM ESTOQUE PEÇAS



ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO FORNECIDO E SEUS ACESSÓRIOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AOS PRAZOS DE ATENDIMENTO ACIMA ESTIPULADOS.

2.9. QUANDO DA MANUTENÇÃO, AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS DEVEM SER IDÊNTICAS ÀS DO EQUIPAMENTO ORIGINALMENTE RECEBIDO.

2.10. A OCORRÊNCIA DO TERCEIRO CHAMADO, PARA UM MESMO EQUIPAMENTO E REFERENTE A DEFEITO SIMILAR, IMPLICARÁ NA SUBSTITUIÇÃO DE TAL EQUIPAMENTO POR UM NOVO, IGUAL OU DE CONFIGURAÇÃO SUPERIOR DESDE QUE PARA ESTE ÚLTIMO TENHA OCORRIDO PRÉVIA AVALIAÇÃO E ACEITE POR PARTE DE BIO-MANGUINHOS.

2.11. DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA (60 MESES), AO OCORRER QUALQUER DEFEITO RECORRENTE DE UM MESMO COMPONENTE (INCLUINDO O DESCRITO NO ITEM 1.3.3) EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS E CUJA OCORRÊNCIA DESTA FALHA ATINJA A MARCA ANUAL DE 5% DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS O FORNECEDOR SERÁ OBRIGADO A PROVIDENCIAR À SUBSTITUIÇÃO ON SITE, SEM ÔNUS EXTRA PARA A CONTRATANTE, DA RESPECTIVA PEÇA OU COMPONENTE, EM TODAS AS MÁQUINAS FORNECIDAS, NUM PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS. NA IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO ISOLADA DA PEÇA OU COMPONENTE DEFEITUOSOS, CABERÁ AO FABRICANTE OU AO FORNECEDOR DA SOLUÇÃO FAZER TODAS AS SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE, NO LIMITE, DO EQUIPAMENTO COMO UM TODO, SE FOR O CASO.

2.12. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O FORNECEDOR DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO COM PREFIXO 0800 (DDD COM CHAMADA GRATUITA) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, COMPROMETENDO-SE A MANTER A CONTRATANTE INFORMADA DE QUALQUER MUDANÇA DESTE CONTATO DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA.

2.12.1. POR QUESTÕES DE SEGURANÇA DE ACESSO AO AMBIENTE FÍSICO DAS UNIDADES DA BIO-MANGUINHOS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO DESLOCAMENTO DE UM TÉCNICO DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER FORNECIDO PREVIAMENTE PELA CONTRATADA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAQUELE.

2.13. É OBRIGATÓRIO HAVER RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEBSITE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU MODELO E NÚMERO DE SÉRIE.

2.14. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, INCLUSIVE AS ATUALIZAÇÕES, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO.

3. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÕES

3.1. DEVERÃO SER APRESENTADOS, COM A PROPOSTA COMERCIAL:

3.1.1. DOCUMENTAÇÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO OFERTADO NA PROPOSTA, PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

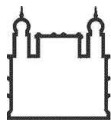
3.1.2. CERTIFICAÇÕES DE QUE O MODELO A SER OFERTADO DEVE POSSUIR:

3.1.2.1. EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE ROTULAGEM AMBIENTAL DA ABNT COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL.

3.1.2.2. UL OU IEC 60950 OU IEC62368;

3.1.2.3. CISPR 22 CLASSE B, OU CISPR32, OU SIMILAR;

3.1.2.4. FCC CLASSE B, OU IEC 61000, OU SIMILAR;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

3.1.3. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE QUE O PROCESSO PRODUTIVO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NAS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES);

3.1.4. DEVERÁ SER FORNECIDO DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, ATESTANDO QUE O MODELO OFERECIDO NÃO ESTÁ FORA DA LINHA DE PRODUÇÃO / FABRICAÇÃO. CASO DURANTE O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS OCORRA “REFRESH TECNOLÓGICO” DO PRODUTO POR PARTE DO FORNECEDOR E A DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, O NOVO MODELO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL OU SUPERIOR AO ANTERIORMENTE OFERTADO E DEVERÁ PASSAR PELA ANÁLISE PRÉVIA DA EQUIPE TÉCNICA DE BIO-MANGUINHOS.